



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10038/2023

Ementa

Denomina “Rua MARILDA DE JESUS COUTO” as ruas 01 dos loteamentos Residencial Água Viva e Residencial Serra Azul (Bairro Água Doce).

Data da Norma

16/10/2023

Data de Publicação

18/10/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5350

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14122/2023 - Autoria: Edicarlos Vieira

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.038, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “**Rua MARILDA DE JESUS COUTO**” as ruas 01 dos loteamentos Residencial Água Viva e Residencial Serra Azul (Bairro Água Doce).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Rua MARILDA DE JESUS COUTO**” as ruas 01 dos loteamentos Residencial Água Viva e Residencial Serra Azul, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

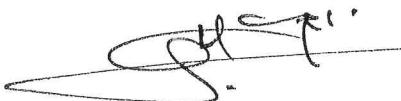
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

U1Z PELLIZZARI AV U1Z PELLIZZARI